



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 24 de março de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Cleuza Gonçalves Lopes, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 08 de março de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. A Excelentíssima Juíza Auxiliar, Viviane Pereira de Freitas, encontra-se de licença-maternidade (PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 276/2021). Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.04.2020 e 31.12.2020.

O edital nº 07/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3174/2021, em 04 de março de 2021, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com a magistrada titular e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 044, 045 e 046, expedidos em 12 de março de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

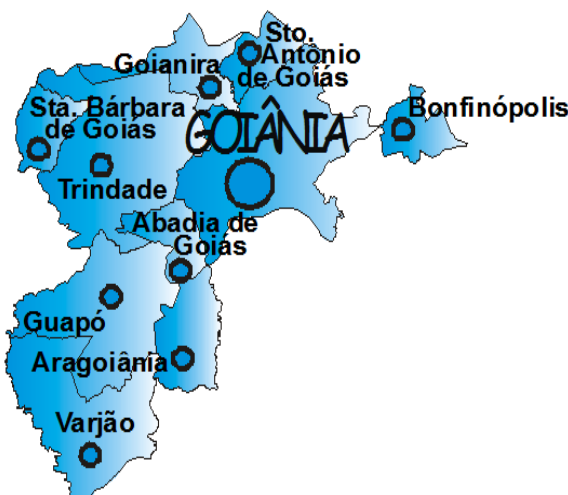
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Cleuza Gonçalves Lopes	01/07/2020	30/07/2020	Férias	1º período de 2020
Cleuza Gonçalves Lopes	03/11/2020	02/12/2020	Férias	2º período de 2020
Cleuza Gonçalves Lopes	03/12/2020	05/12/2020	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Viviane Pereira de Freitas	22/05/2020	10/06/2020	Férias	1º período de 2020
Viviane Pereira de Freitas	19/09/2020	08/10/2020	Férias	2º período de 2020
Viviane Pereira de Freitas	08/02/2021	07/06/2021	Licença Gestante - Magistrado	-

* Dados extraídos da base de dados do SIGEP e relativos ao período de 1º.01.2020 a 28.02.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



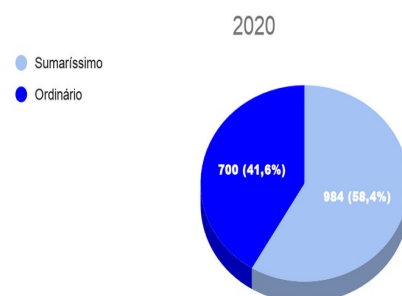
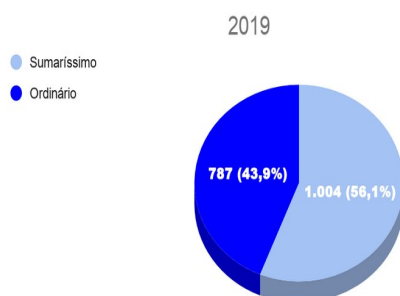
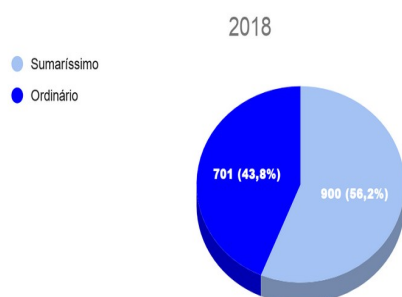
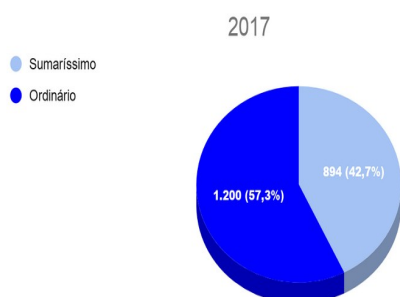
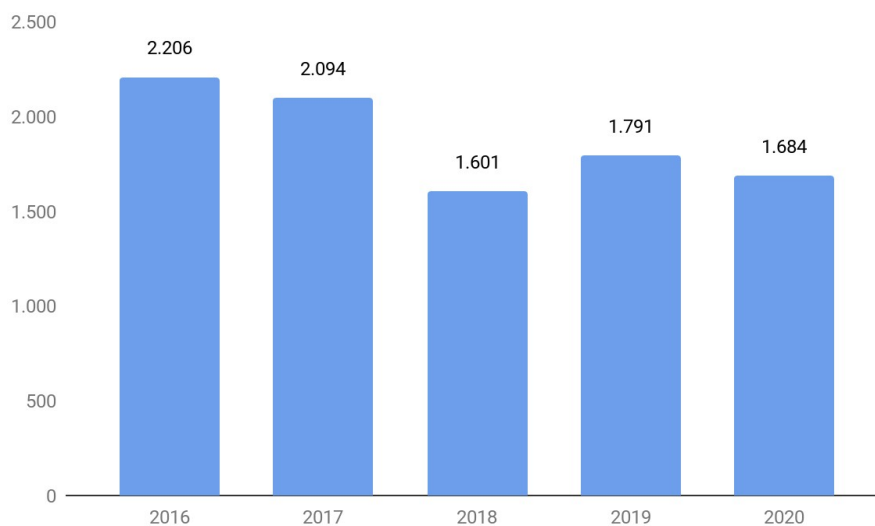
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17,97% (de 1.302.001 para 1.536.097 habitantes¹ em 2020). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2018, o município de Goiânia conta com 59.951 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 658.062 pessoas, com salário médio mensal de 3,4 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

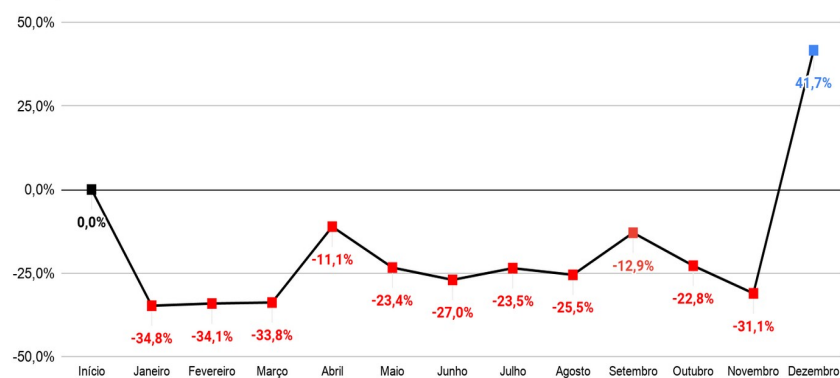
² Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual

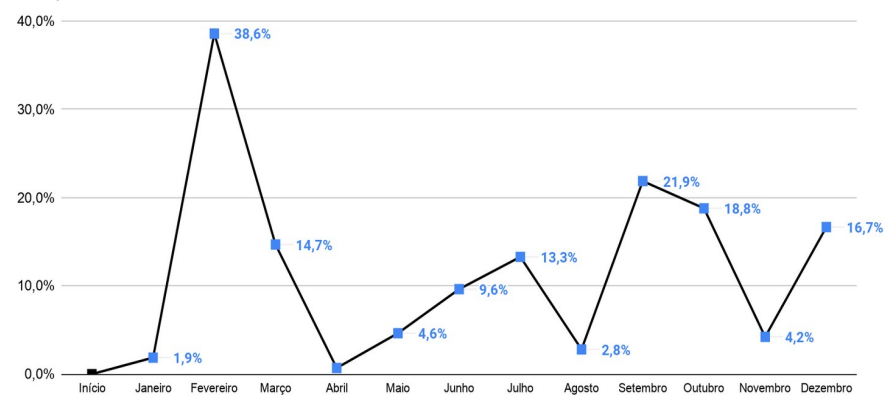


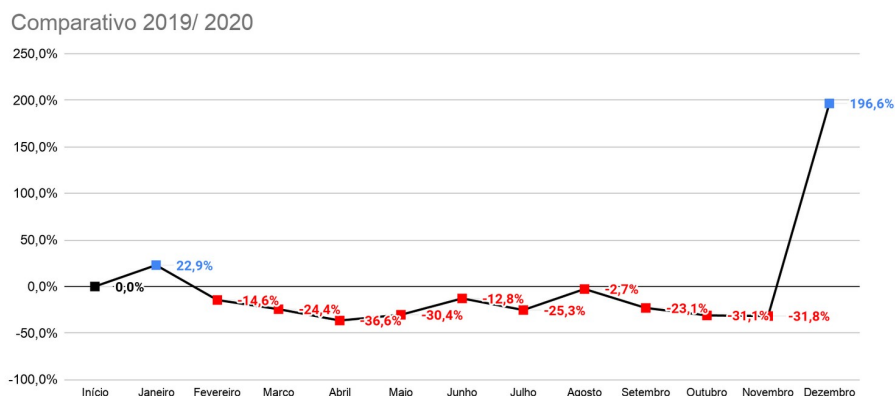
		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↑	6 0,7%	↓	-499 -41,6%	↓	-493 -23,5%
2019/2018	↑	104 11,6%	↑	86 12,3%	↑	190 11,9%
2020/2019	↓	-20 -2,0%	↓	-87 -11,1%	↓	-107 -6,0%

Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019





A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.684 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **6% (-107 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.692 processos/ano**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o

desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2020 a 31.12.2020, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **125º lugar, entre 516 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 7º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 4º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
15a - Campinas/SP -> Bauru - 02a Vara	1501 a 2000	0,2557	0,3667	0,5158	0,4417	0,3745	0,3909	122º
11a - AM e RR -> Manaus - 01a Vara	1501 a 2000	0,1443	0,2779	0,5444	0,4911	0,4981	0,3911	123º
09a - PR -> Maringá - 01a Vara	1501 a 2000	0,2070	0,5307	0,4637	0,3474	0,4071	0,3912	124º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2649	0,3127	0,4945	0,4550	0,4330	0,3920	125º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 18a Vara	1501 a 2000	0,2359	0,2987	0,5045	0,4623	0,4618	0,3926	126º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 18a Vara	1501 a 2000	0,1923	0,2296	0,5271	0,5394	0,4782	0,3933	127º
03a - MG -> Contagem - 04a Vara	1501 a 2000	0,4181	0,5124	0,3022	0,3471	0,3897	0,3939	128º
11a - AM e RR -> Manaus - 17a Vara	1501 a 2000	0,0693	0,3436	0,6620	0,4122	0,4860	0,3946	129º
04a - RS -> Caxias do Sul - 04a Vara	1501 a 2000	0,2346	0,3577	0,3504	0,5437	0,4922	0,3957	130º
02a - SP -> São Paulo - 39a Vara	1501 a 2000	0,2768	0,3758	0,4680	0,4079	0,4548	0,3967	131º
02a - SP -> São Paulo - 90a Vara	1501 a 2000	0,4562	0,5013	0,4557	0,2390	0,3312	0,3967	132º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 04a Vara	1501 a 2000	0,1577	0,2260	0,5291	0,5942	0,4766	0,3967	133º
11a - AM e RR -> Manaus - 02a Vara	1501 a 2000	0,1003	0,2296	0,7015	0,4597	0,4945	0,3971	134º
02a - SP -> Guarulhos - 10a Vara	1501 a 2000	0,2486	0,3119	0,5886	0,4482	0,3884	0,3971	135º
02a - SP -> São Paulo - 79a Vara	1501 a 2000	0,2649	0,4584	0,3707	0,4405	0,4526	0,3974	136º
07a - CE -> Fortaleza - 17a Vara	1501 a 2000	0,3207	0,3811	0,5613	0,3027	0,4276	0,3987	137º
08a - PA e AP -> Ananindeua - 03a Vara	1501 a 2000	0,3988	0,2164	0,4777	0,4254	0,4762	0,3989	138º
02a - SP -> Praia Grande - 02a Vara	1501 a 2000	0,3362	0,3572	0,5769	0,4068	0,3180	0,3990	139º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,1178	0,1325	0,3020	0,2794	0,3371	0,2338	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1713	0,2370	0,5182	0,1875	0,3458	0,2920	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2403	0,4954	0,4864	0,2506	0,2927	0,3531	3º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2731	0,4090	0,4389	0,2987	0,3846	0,3608	4º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4792	0,0955	0,6891	0,2041	0,3494	0,3635	5º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2692	0,3484	0,4375	0,3690	0,4699	0,3788	6º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,3021	0,5123	0,4197	0,4256	0,4854	0,4290	7º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,3762	0,4180	0,5831	0,4433	0,4470	0,4535	8º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4309	0,3873	0,4227	0,5651	0,4990	0,4610	9º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3580	0,4788	0,5312	0,4784	0,4608	0,4614	10º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5956	0,4060	0,4391	0,3873	0,5281	0,4712	11º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,4127	0,3276	0,5746	0,5470	0,5227	0,4769	12º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,4436	0,5309	0,4995	0,3917	0,5249	0,4781	13º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3200	0,6723	0,4214	0,4946	0,5408	0,4898	14º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3999	0,6342	0,5152	0,5213	0,3922	0,4925	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1083	0,2201	0,4270	0,0988	0,3216	0,2352	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2140	0,4562	0,4312	0,1791	0,3219	0,3205	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4216	0,1043	0,6420	0,1495	0,3363	0,3308	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2475	0,4879	0,3471	0,2928	0,4507	0,3672	4º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4024	0,3249	0,3045	0,5243	0,5250	0,4162	5º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3729	0,3160	0,5765	0,4692	0,5297	0,4529	6º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3142	0,4745	0,5449	0,4831	0,4585	0,4550	7º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3745	0,6159	0,5008	0,5015	0,4206	0,4826	8º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3848	0,5693	0,5100	0,4793	0,4947	0,4876	9º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,5835	0,4780	0,4635	0,4608	0,4754	0,4922	10º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3958	0,6045	0,4877	0,4927	0,4949	0,4951	11º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4876	0,7282	0,4709	0,4480	0,4547	0,5179	12º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4052	0,7792	0,4298	0,5165	0,5037	0,5269	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5297	0,4599	0,4627	0,6624	0,6403	0,5510	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3961	0,4843	0,6212	0,6899	0,5790	0,5541	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.082	90,17	6,15
Instrução	69	5,75	0,39
ATC - Conhecimento	41	3,42	0,23
ATC - Execução	49	4,08	0,28
Una	1	0,08	0,01
Média	248	21	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 176 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	abril/2021	abril/2021
Instrução	maio/2021	maio/2021

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, as magistradas atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências

semanalmente, de segunda a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência das magistradas foi organizada da seguinte forma:

“A 18ªVT tem duas salas de audiências, então não há revezamento entre as juízas, que podiam marcar audiências simultâneas, antes da Pandemia. Os processos são divididos em pares e ímpares, para facilitar a distribuição equânime entre as juízas.

A juíza titular, Dra. Cleuza Gonçalves Lopes cuida da pauta dos processos ímpares e sua pauta era, ou é marcada seguindo essas diretrizes:

Antes da Pandemia, eram pautados 6 encerramentos e 12 instruções por semana, preferencialmente, nos dias segunda, terça e quarta

Depois da pandemia passamos a fazer 12 encerramentos e 6 instruções por semana, preferencialmente, nos dias segunda, terça e quarta, audiências telepresenciais, na Etapa Vermelha, quando não se podia usar as dependências da VT para ouvir testemunhas e partes sem condições tecnológicas para fazer as audiências telepresenciais. Na Etapa Amarela as audiências foram e serão marcadas de segunda, terça e quarta ou terça, quarta e quinta, a depender do dia da semana em que caem os dias pares, por causa das audiências da marcação das audiências MISTAS, com a presença física de partes/testemunhas que necessitam do auxílio das dependências da VT para participar das audiências. As audiências de Tentativa de conciliação são marcadas 2 sextas-feiras por mês.

A juíza auxiliar, Dra. Viviane Pereira de Freitas cuida da pauta dos processos pares e sua pauta era, ou é marcada seguindo essas diretrizes:

Antes da Pandemia, eram pautados os encerramentos e 12 instruções por semana, preferencialmente, nos dias terça, quarta e quinta.

Depois da pandemia foram pautados os encerramentos e até 12 instruções por semana, preferencialmente, nos dias terça, quarta e quinta, nas audiências telepresenciais, na Etapa Vermelha, quando não se podia usar as dependências da VT para ouvir testemunhas e partes sem condições tecnológicas para fazer as audiências telepresenciais. Na Etapa Amarela as audiências foram e serão marcadas de segunda, quarta e sexta ou terça, quarta e quinta, a depender do dia da semana em que caem os dias pares, por causa das audiências da marcação das audiências MISTAS, com a presença física de partes/testemunhas que necessitam do auxílio das dependências da VT para participar das audiências. As audiências de Tentativa de conciliação são marcadas durante os dias que normais junto com a pauta de instrução.

Atualmente, estamos na Etapa Vermelha, com a pauta descrita acima,

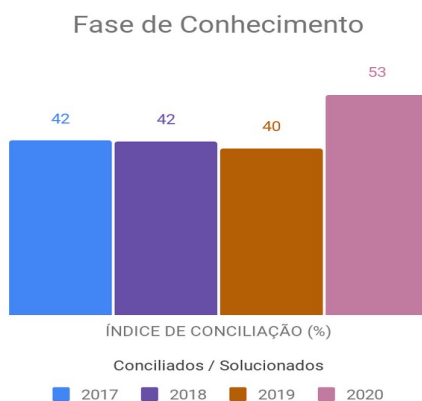
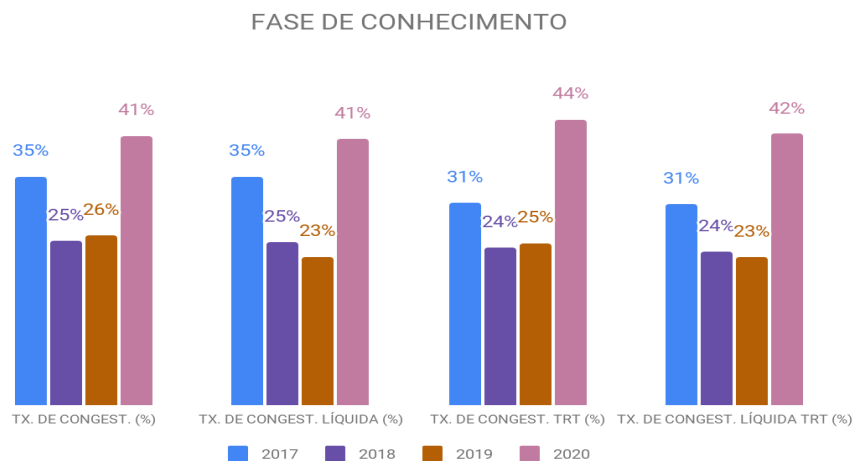
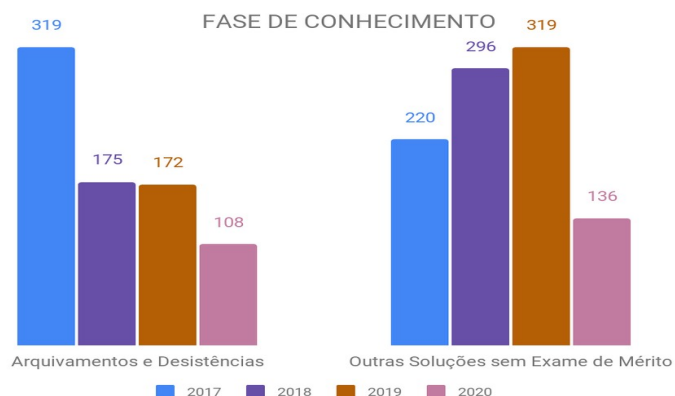
Ressaltamos que essas pautas são preenchidas conforme a disponibilidade de processos para tal, observando o represamento que houve quando o CEJUSC paralisou suas atividades e, após, com as restrições impostas pelas portarias do TRT quer regeram a realização das audiências em virtude da pandemia.”

Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 12.03.2021, verificou-se um total de 54 audiências de instrução realizadas.

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, as magistradas desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO



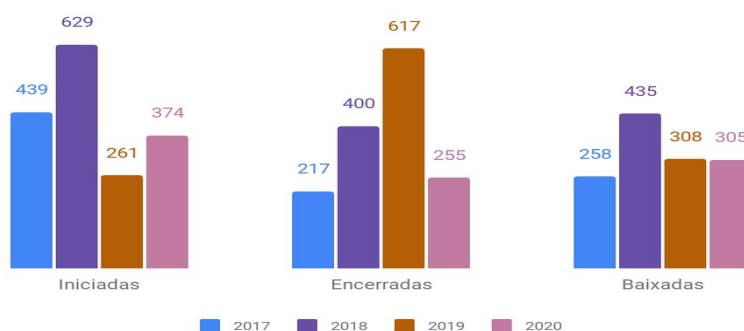


PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	1
2017	2
2018	2
2019	37
2020	571
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	613
TEMPO MÉDIO	223 dias

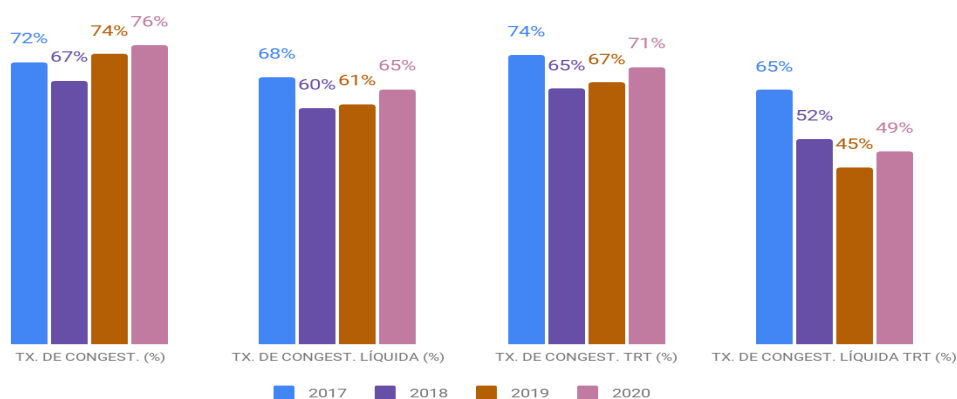
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2020, já ultrapassando a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no último biênio, estando abaixo da meta regional de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **72 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **96 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **168 dias** em 2019, para **140 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 a 2018, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou às juízas atuantes na unidade correccionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO

FASE DE EXECUÇÃO



FASE DE EXECUÇÃO



No exercício de 2020, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 374 execuções e baixou 305, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 65%, acima da média do Regional no mesmo ano. Para um melhor desempenho desta Vara do Trabalho na fase executória, o Desembargador-Corregedor alertou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO

DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: BACENJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
59	39

* Dados extraídos em 12.03.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 59 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **39 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais

na fase de execução, que atualmente se encontra em 32 dias, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**;

Essa recomendação foi atendida.

7.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição)**. Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que o Juízo se abstenha de extinguir os processos sem resolução do mérito, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários à retificação, destacando-se que, por ora, o sistema PJe não permite que tal retificação seja feita pelo usuário externo, circunstância que exigirá a retificação, enquanto perdurar tal situação, pela Secretaria da Vara. O Desembargador-Corregedor constatou uma significativa quantidade de processos extintos sem resolução de mérito em 2019 (319), em virtude de desconformidade entre o cadastramento da parte reclamada no sistema PJe e a petição inicial, bem como em razão de equívoco no cadastramento da ação no sistema PJe como "PetCiv" (**item 7.2 – 33 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, nos termos do **artigo 163 do PGC (item 7.2 – 2 e 15 do Relatório de Correição)**;

Essa recomendação foi atendida.

7.5 Que a Vara do Trabalho atente para a necessidade de lançamento correto

dos movimentos no sistema PJe, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do **Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR** e o **art. 49 do PGC**. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos que, apesar de sentenciados, não apresentaram o respectivo andamento de **solução** (v.g. ATSum-0011345-19.2019.5.18.0018, ATSum-0011365-10.2019.5.18.0018, ATSum-0010778-22.2018.5.18.0018 e ATOrd-0012079-09.2015.5.18.0018 (ED)). Além disso, houve casos em que o lançamento do movimento referente ao **início da execução** aconteceu incorretamente, sendo inserido com atraso no sistema PJe (**item 7.2 – 17 do Relatório da Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 A observância das disposições contidas no artigo **81 do PGC**, fazendo constar das **decisões condenatórias de pessoas jurídicas**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito perante a Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º, do PGC (**item 7.2 – 4 do Relatório de Correição**);

8.1.2 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (**item 7.2 – 6 do Relatório de Correição**); e

8.1.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, e

independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020** (item 7.2 – 18 do Relatório de Correição);

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 3 servidores excedentes, totalizando 15.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu 1.692 processos/ano. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor foi cientificado pela SGPE, via e-mail, que “...constam estes 5 servidores em teletrabalho na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com quantitativo acima do limite permitido e com processo de majoração ainda pendente. A Unidade já se encontra ciente da necessidade de regularização, mas ainda não consta o processo de majoração”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor determinou ao gestor da unidade que regularize a situação perante o setor responsável.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente)

Meta 1 - 2020 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.643	1.234	371	265	70,6%	-516	70,5%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **70,5%**, no cumprimento dessa meta (1.643 processos recebidos e 1.234 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (108,1%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais. Ademais, a produtividade alcançada pelo juízo, no período de 2018 a 2019, demonstra o comprometimento das magistradas, titular e auxiliar, no exercício da função judicante.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
510	6	4	15	493	99,2%	36	107,8%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 510 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 493 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 6 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 4 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 508 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
871	1.687	801	1.696	714	1.176	49,42%	60,7%	184	134,9%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 49,42%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **60,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **134,9%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
374	308	324	250	68,8%	-141	68,6%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 374 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 324 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 250 processos saíram da meta e outros 308 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **68,6%**. O Desembargador-Corregedor exortou as magistradas, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando ao cumprimento dessa meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
3	0	0	0	3	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
40	87	55	41	68	53,7%	-34	53,7%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 40 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 87 processos e julgou 68, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **53,7%**. O Desembargador-Corregedor exortou as magistradas, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes, visando ao cumprimento dessa meta pela unidade neste exercício.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida))**

Meta Específica - 2020 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.264	148.026	147	118	26	118,1%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 147 dias. Já em 2020, o prazo médio desta unidade foi de **118 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e disse que foi removida para esta Vara do Trabalho em outubro de 2019, tendo herdado um considerável estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento. Ademais, seus afastamentos por conta de licença médica, bem como os afastamentos da juíza auxiliar, somados aos efeitos da pandemia, não permitiram a este juízo o desempenho esperado. Nada obstante, tem se empenhado para imprimir celeridade nos processos em trâmite neste juízo, malgrado os efeitos negativos na prestação jurisdicional causados pela pandemia da Covid-19. Ponderou, ademais, que a maioria das empresas que figuram no rol dos maiores litigantes, não se mostram interessadas na realização de audiências telepresenciais. Sobre a prolação de sentenças líquidas, disse que priorizará esse procedimento doravante. Por fim, ressaltou que observará os termos da Recomendação SCR nº

1/2020 nas execuções em curso na Vara do Trabalho. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma ligeira queda de 6% (-107 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.692 processos/ano. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 140 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 96 dias ao final de 2020, para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

11.2 Foi recomendado ainda às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

11.3 A correção realizada na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 3 servidores excedentes. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Warley Delfino Pereira, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

11.4 Nada obstante, o Desembargador-Corregedor requereu especial atenção da Secretaria no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional em relação ao **Projeto Garimpo**, especialmente quanto às orientações contidas nos **Ofícios Circulares números 18/2020** (liberação de valores aos reclamantes) e **33/2020** (liberação de valores às reclamadas), uma vez que ainda constam como pendentes de liberação o total de **05 processos (PA nº 12173/2020)**, conforme consulta realizada em 16.03.2021;

11.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Cleuza Gonçalves Lopes, Titular, e Viviane Pereira de Freitas, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando as magistradas titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelas magistradas e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região